



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



EDITAL PROPPG/PROEX – 07/2025

PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROEXT-PG)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX), no uso de suas atribuições, e considerando o PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROEXT-PG), estabelecem normas e procedimentos para seleção de propostas de ações de extensão vinculadas aos Programas de Pós-Graduação (PPG) *Stricto sensu* da Universidade Estadual de Londrina (UEL) interessados em concorrer nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. Estabelecer normas e procedimentos para seleção de propostas de ações de extensão vinculadas aos Programas de Pós-Graduação (PPG) *Stricto sensu*.

1.2. As informações referentes ao PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROEXT-PG) estão disponíveis em: [PROEXT-PG Capes](#)

1.3. Informar que docentes credenciados a Programas de Pós-Graduação que já foram contemplados com recursos financeiros do Programa PROEXT-PG (Edital PROPPG/PROEX – 02/2024 e Edital PROPPG/PROEX – 06/2025) poderão concorrer a este edital seguindo as orientações dispostas no item 4.2, 4.3 e 4.4 deste edital.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA PROEXT-PG

O Programa PROEXT-PG da CAPES tem como objetivo contribuir para o fortalecimento das **atividades de extensão no âmbito da pós-graduação**, por meio de atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão realizadas em diálogo com diversos setores da sociedade, com vistas a subsidiar os gestores públicos na elaboração das políticas públicas que sejam socialmente relevantes, interdisciplinares e que contribuam para o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia, a participação social, a qualidade de vida e a redução de assimetrias no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

Dentre os objetivos específicos da presente proposta pode-se destacar:

I – Articular ações de ensino, pesquisa e extensão na UEL, visando fortalecer a formação acadêmico-científica dos estudantes de pós-graduação com vistas a ampliar seu impacto na sociedade;

II – Favorecer a participação de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de extensão aprovados e desenvolvidos na UEL, no âmbito da pós-graduação *Stricto sensu*;

III – Priorizar o desenvolvimento de atividades de extensão alinhadas às necessidades da sociedade, particularmente as que forem relacionadas às políticas públicas, e que





UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



contribuam para o desenvolvimento sustentável, a cidadania, os direitos humanos, e a melhoria da qualidade de vida.

IV – Promover a interdisciplinaridade e integração entre discentes (graduação e pós-graduação) e docentes de diferentes áreas do conhecimento na concepção e execução das atividades de extensão, promovendo a colaboração entre os PPG da UEL;

V - Estabelecer mecanismos e critérios de acompanhamento das ações de extensão dentro do âmbito dos PPG, e que considerem a qualidade acadêmica, a relevância social, o impacto gerado e a efetividade das ações, de forma compartilhada entre as Pró-Reitorias de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPPG) e a de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX);

VI - Incentivar a cooperação e parcerias da UEL com diferentes setores e atores sociais, com vistas a fortalecer as atividades de extensão e fomentar a transferência deste conhecimento para a sociedade, na forma de novos produtos, processos, soluções tecnológicas, serviços e recursos humanos altamente qualificados.

3. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Estão disponíveis para este Edital até R\$ 319.000,00 em recursos de custeio, oriundos do Programa PROEXT-PG UEL (Portaria conjunta CAPES/SESu nº 1, de 08 de novembro de 2023).

3.2 O valor máximo de solicitação para as propostas é de R\$ 11.000,00, a ser utilizado no período de 12 meses.

3.3. As solicitações poderão ser atendidas total ou parcialmente, de acordo com a disponibilidade financeira, e atendimento a todas as exigências deste Edital, incluindo a análise dos itens constantes do orçamento.

3.4. Os recursos orçamentários poderão contemplar os seguintes elementos de despesas, desde que estejam diretamente relacionados à execução das ações de extensão propostas e observado o teto de solicitação por proposta:

- Material de Consumo: materiais de escritório, materiais didáticos, materiais de laboratório, suprimentos e outros itens utilizados na realização das atividades de extensão.

- Diárias e passagens: cobertura de despesas com diárias e passagens para a participação de professores, pesquisadores e estudantes em eventos, cursos, visitas técnicas e outras atividades diretamente relacionadas à proposta de ações de extensão da pós-graduação.

- Alimentação: custeio de despesas com alimentação durante a realização de eventos, reuniões, cursos ou outras atividades previstas na proposta de ações de extensão da pós-graduação.





- Locação de equipamentos: despesas com a locação de equipamentos necessários para a realização das atividades de extensão, como equipamentos audiovisuais, equipamentos de informática, equipamentos de laboratório, entre outros).

- Serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica): contratação de serviços de apoio, como serviços gráficos, serviços de transporte, serviços de tradução, entre outros diretamente necessários para o desenvolvimento das atividades de extensão.

- Custos de comunicação e divulgação: cobertura de despesas com a divulgação e comunicação das atividades de extensão, incluindo a produção de materiais promocionais, impressão de folders, divulgação em mídias sociais, entre outros.

3.5. Os recursos concedidos no âmbito deste edital **não poderão** ser utilizados para pagamento de bolsas ou material permanente.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1. O (A) Coordenador (a) da proposta deverá ser **docente credenciado (a) em Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL.**

4.2. Docentes credenciados a Programas de Pós-Graduação que já foram contemplados com recursos financeiros do Programa PROEXT-PG (Edital PROPPG/PROEX – 02/2024 - [Resultado da Seleção Interna](#) Edital PROPPG/PROEX – 06/2025 [Resultado da Seleção Interna Prorrogação](#)) **poderão concorrer neste Edital.**

4.3. Será dada prioridade a docentes de Programas de Pós-Graduação que **não foram contemplados** com recursos financeiros do Programa PROEXT-PG como estabelecido no item 4.2 e critério de desempate estabelecido no item 4.9.

4.4. A participação de docentes credenciados a Programas de Pós-Graduação que já foram contemplados com recursos financeiros do Programa PROEXT-PG, será observada somente após a consideração das propostas de docentes de Programas de Pós-Graduação não contemplados com recursos financeiros do Programa PROEXT-PG (Edital PROPPG/PROEX – 02/2024 - [Resultado da Seleção Interna](#) Edital PROPPG/PROEX – 06/2025 [Resultado da Seleção Interna Prorrogação](#)).

4.5. O (A) coordenador(a) deve participar como Coordenador (a) ou Colaborador (a) em **Projeto/Programa de Extensão “em execução”**, com vigência compatível com a vigência deste Edital, e que tenha proposições com impacto na sociedade e transformação social alinhadas com os objetivos específicos deste Edital.





UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



4.6. As propostas apresentadas deverão contar com a participação de estudantes de pós-graduação regularmente matriculados em PPG *Stricto sensu* da UEL.

4.7. As propostas apresentadas deverão contar com a anuência da Coordenação do PPG. **Cada PPG poderá dar anuência para uma única proposta nesta Edição do Edital.**

4.8. Se a Coordenação de algum PPG der anuência em mais de uma proposta, será considerada apenas a primeira proposta recebida.

4.9. Como critério de desempate será dada prioridade: 1) Aos PPGs com menor conceito na CAPES; 2) Aos PPGs que tiverem a maior porcentagem de estudantes matriculados.

5. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento completo e envio do formulário: <https://forms.gle/qNso7qYprvbhqtKaA>

5.2 Período de inscrição: 02/06/2025 a 27/06/2025 (Conforme Cronograma)

5.3 Documentos obrigatórios para inscrição (que devem ser anexados no formulário de inscrição online):

5.3.1. Espelho do Projeto/Programa de Extensão cadastrado na PROEX.

5.3.2. Termo de anuência da Coordenação do PPG (Anexo1).

5.3.3. Plano de Trabalho (Anexo 2).

5.3.4. Orçamento Detalhado (Anexo 3).





6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período	Responsável
Lançamento do Edital	30/05/2025	PROPPG e PROEX
Inscrições das Propostas	02/06/2025 a 27/06/2025	Docentes credenciados em PPG <i>Stricto sensu</i> da UEL participantes em Projetos/Projetos de Extensão
Avaliação das Propostas	até 16/07/2025	PROEX/PROPPG
Divulgação do Resultado das Inscrições	17/07/2025	PROEX/PROPPG
Execução das propostas (Vigência: 12 meses)	28/07/2025 a 27/07/2026	Divisão de Gestão Financeira da Pós-Graduação e Coordenadores das propostas
Entrega do relatório parcial (6 meses)	27/01/2026	Coordenadores das propostas
Entrega do relatório final (12 meses)	27/07/2026	Coordenadores das propostas
Período de validação do Relatório Final	27/07/2026 a 30/08/2026	PROEX/PROPPG

7. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) CONTEMPLADO(A)

7.1. O pagamento dos itens de custeio solicitados na proposta será executado pelo(a) coordenador(a) do programa PROEXT-PG da UEL através da Divisão de Gestão Financeira da Pós-Graduação da PROPPG mediante apresentação de **pesquisa de preço (orçamentos)**.

7.2. Para despesas do tipo **passagem**, além das regras acima, também deverão ser **obrigatoriamente** apresentados os comprovantes da viagem (cartão de embarque, bilhetes, etc).

7.3. Apresentar os relatórios parcial e final, descrevendo a forma de utilização dos recursos financiados por este Edital e seus benefícios para a ação de extensão (conforme modelo apresentado – Anexo 4).

7.4. Realizar a divulgação das ações de extensão desenvolvidas, assegurando que todo e qualquer material produzido no projeto inclua a logomarca da CAPES, em consonância com a Portaria CAPES 206/2018, além da logomarca do Programa PROEXT-PG.

7.5. Participar de reuniões/encontros quando solicitado pela PROPPG e PROEX.

7.6. Participar da escolha de um representante dos Coordenadores de projetos para integrar o Comitê Gestor PROEXT-PG.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Visando a transparência do processo, a qualquer momento, as Pró-Reitorias (PROPPG e PROEX) envolvidas, poderão divulgar as seguintes informações relativas às ações contempladas: número, nome e coordenador(a) do projeto, número e categoria de participantes, público-alvo, ações e/ou produtos previstos.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX e PROPPG.

Anexos deste Edital:

ANEXO 1. Modelo de Termo de Anuência da Coordenação do PPG

ANEXO 2. Plano de Trabalho

ANEXO 3. Orçamento Detalhado

ANEXO 4. Modelo de Relatório

Londrina, 30 de maio de 2025.

Profa. Dra. Sílvia Márcia Ferreira Meletti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
PROPPG-UEL

Profa. Dra. Zilda Aparecida Freitas de Andrade
Pró-Reitora de Expensão, Cultura e Sociedade
PROEX-UEL